



Você está aqui: [Página Inicial](#) / [Política](#) / Violar o princípio da presunção de inocência é antidemocrático

Política

Operação Lava Jato

Violar o princípio da presunção de inocência é antidemocrático

por Pablo Ángel Gutiérrez Colantuono — publicado 17/03/2016 13h01

Nada mais distante da técnica jurídica do que postular como ilegítima a nomeação de Lula a um cargo de Ministro do Estado

[Compartilhar 1](#) [Tweetar](#) [in Share](#) [G+](#) [1](#)



Roberto Stuckert Filho/PR

Dilma Rousseff durante cerimônia de posse do novo Ministro da Casa Civil, Luiz Inácio Lula da Silva

As democracias se fortalecem na diversidade, quanto mais vozes se escutam, maiores níveis de democracia se constroem. Participar, discutir, construir, articular, são palavras próprias das democracias.

Certo é que tudo pode ser matéria de opinião cidadã, porém estamos obrigados a refletir ante a existência de posições que pretendem vulnerar as regras básicas de nossos sistemas democráticos: os direitos e garantias individuais, coletivos e sociais. Este é o limite, aquele que não podemos cruzar porque nossa América Latina já conheceu de forma dolorosa as escuras noites de nossas democracias.

A **presunção de inocência** cidadã é um valor fundamental de nossas democracias, mesmo quando possa nos parecer antipática em algumas suposições. Assim são os direitos e garantias humanas, já que cumprem uma função de controle do debate social, dos acordos ocasionais e expressões de maiorias e minorias, em síntese, do poder.

Nem tudo é disponível em matéria de *jogo democrático*. Sustentar que se pode executar uma sentença judicial de condenação à prisão sem antes finalizar as distintas instâncias ordinárias e extraordinárias de recursos é, pra citar um exemplo singelo, uma ofensa direta ao princípio de inocência e, tecnicamente, uma transgressão a diversos compromissos assumidos internacionalmente, especialmente por meio do Pacto de São José de Costa Rica.

Também atinge o princípio da presunção de inocência postular como ilegítimo o ato de nomeação do ex-presidente Lula a um cargo de **Ministro do Estado**, sob o pretexto de que seria uma espécie de desvio de poder. Nada mais distante da técnica jurídica.

Todo Chefe de Estado tem plena liberdade, e competência, para designar seus funcionários, requerendo-se tão somente que estes cumpram com requisitos formais exigidos pelas Constituições – idade, residência, não estar inabilitado para exercer cargos públicos por julgamentos definitivos, entre outros.



Rapid Speak

Un método en casa para aprender idiomas extranjeros - Sin clases aburridas, obligaciones ni manuales caros y especializados.

Leia também

Grampos, Lula, Dilma e Moro: entenda o novo caos político

Conversa entre Dilma e Lula é grampeada pela PF

No governo, Lula poderá voltar com o seu triplex

Lula salvaria o governo Dilma?

Por que Lula está com um pé no Planalto

Últimas

Temer é pior que Dilma para 41%, mostra pesquisa

31/03/2017

Reprovação de Temer vai de 46% para 55%, aponta Ibope

31/03/2017

Quem paga o pato?

31/03/2017

Lula e o campo progressista na correnteza de 2018

31/03/2017

Presa, ex-presidente da Coreia do Sul é acusada de extorquir empresas

31/03/2017

#SÓCIO CARTA CAPITAL
SÓCIO 360º por apenas **10x de R\$45,90** **SEJA SÓCIO**

CARTA Carta Play **YouTube**

No Facebook

Por que a Lei que vale para Adriana Ancelmo não vale para Dielen?

No primeiro teste, Moraes afasta responsabilidade da União por não pagamento a terceirizados

Faculdade de Direito da USP aprova cotas raciais - Negro Belchior

Social Monitor

RENDIMIENTO SSD AHORA MAS ACCESIBLE
UV400 120GB-960GB
Kingston **CONOCE MAS**

Mais lidas

Na Semana no Mês

1. MPE pede cassação de Temer no TSE, diz jornal

2. Janot cogita pedir afastamento de Gilmar Mendes de julgamentos no STF

3. Veja quais deputados votaram a favor da terceirização

4. Contra Temer, que comece a desobediência civil

5. Renan Calheiros comanda rebelião do PMDB contra a terceirização

A nomeação de ministros por parte dos Chefes de Estado é um ato de alta política institucional que pode ser debatida no terreno político-partidário e da opinião pública. Via de regra, não se trata de decisão que tecnicamente possa ser objeto de controle judicial.

O que significa o questionamento da nomeação de Lula, então? Cremos que, na realidade, o que se pretende é romper com a presunção de inocência, tratando de adiantar tempos judiciais. Pretende-se gerar assim uma consciência coletiva errada, destinada ao enfraquecimento das garantias cidadãs que são a proteção fundamental a nossos direitos humanos.

É grave inabilitar para um cargo uma pessoa por mecanismos inconstitucionais, independentemente de qual seja nossa valoração dessa pessoa e dos fatos que a rodeiam em um momento determinado. A violação ao princípio da presunção de inocência reduz a qualidade de nossas democracias, projetando seus efeitos sobre toda nossa institucionalidade.

Devemos reordenar o debate público de ideias a partir da vigência de toda a ordem constitucional. A despeito de quais possam ser nossas próprias ideias políticas. Devemos ser generosos, pensando em maior qualidade de vida institucional desde o agora até o amanhã. Por nós, por eles, pelos sem vozes...

* Pablo Ángel Gutiérrez Colantuono é Diretor da Especialização em Direito Administrativo da Universidade de Comahue, na Argentina, e advogado.

** Tradução de Carolina Ressureição.

Newsletter
Novidades da CartaCapital no seu email

nome	<input type="text"/>
e-mail	<input type="text"/>
<input type="button" value="Assinar"/>	